



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri
Conselho Universitário

RESOLUÇÃO CONSUNI N.º 93, DE 15 DE JUNHO DE 2022

Altera a [Resolução Consuni n. 51, de 17 de dezembro de 2020](#).

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, no uso da competência que lhe confere o Decreto Presidencial de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União no dia 3 de junho de 2019, seção 2, página 1, combinado com o inciso II, do art. 24, do Estatuto em vigor da Universidade Federal do Cariri - UFCA e o art. 7º, inciso XVI, do Regimento Interno do Conselho Universitário da UFCA;

Considerando o que deliberou o Conselho Universitário - Consuni, em sua Trigésima Quarta Reunião Ordinária, em 15 de junho de 2022;

Considerando a documentação constante nos autos do Processo n. 23507.002486/2022-39, resolve:

Art. 1º A [Resolução Consuni n. 51, de 17 de dezembro de 2020](#), passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 4º.....

.....

§5º Aos professores do Magistério Superior investidos em cargos de pró-reitor(a) adjunto(a), diretor(a), e vice-diretor(a) de unidades acadêmicas, de coordenador(a) de curso de graduação e curso e/ou programa de pós-graduação **stricto sensu**, supervisor (a) de programa de residência médica e coordenador(a) de Comissão de Residência Médica - COREME será facultada dispensa ou parcialidade da carga didática de sala mínima.”(NR)

“Anexo I.....

7.5 Coordenador(a) e vice-coordenador(a) de curso de graduação ou pós-graduação **stricto sensu**, supervisor(a) de Programa de Residência Médica, coordenador(a) e vice-coordenador(a) de comissão de Residência Médica – COREME.” (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Documento Assinado Digitalmente
RICARDO LUIZ LANGE NESS
Presidente do Conselho Universitário